



## **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o **Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de São Francisco - SE**, relativo ao período de **01/10/2023 a 31/12/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 413/2022 de 06 de junho de 2022 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO**;
- Lei Municipal nº 423/2022 de 21 de novembro de 2022 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de São Francisco para o exercício financeiro de 2023 – LOA**;
- Lei Municipal nº 409/2021 de 22 de novembro de 2021 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/10/2023 a 31/12/2023, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



**AUDITORIA FINANCEIRA**

**RECEITAS PÚBLICAS**

| <b>RECEITAS (R\$)</b>      | <b>OUTUBRO</b> | <b>NOVEMBRO</b> | <b>DEZEMBRO</b> | <b>TOTAL</b>      |
|----------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| REPASSE DO EXECUTIVO       | 114.889,07     | 114.889,07      | 114.889,06      | <b>344.667,20</b> |
| RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | 16.682,47      | 16.680,83       | 25.665,30       | <b>59.028,60</b>  |

**DESPESAS PÚBLICAS**

| <b>EMPENHADA (R\$)</b> | <b>OUTUBRO</b>   | <b>NOVEMBRO</b> | <b>DEZEMBRO</b> |
|------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| DESPESA CORRENTE       | 42.724,00        | 1.500,00        | 8.709,70        |
| DESPESA DE CAPITAL     | 0,00             | 0,00            | 0,00            |
| <b>TOTAL</b>           | <b>42.724,00</b> | <b>1.500,00</b> | <b>8.709,70</b> |

| <b>LIQUIDADADA (R\$)</b> | <b>OUTUBRO</b>    | <b>NOVEMBRO</b>   | <b>DEZEMBRO</b>   |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA CORRENTE         | 125.053,00        | 104.061,24        | 176.534,42        |
| DESPESA DE CAPITAL       | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>             | <b>125.053,00</b> | <b>104.061,24</b> | <b>176.534,42</b> |

| <b>PAGA (R\$)</b>  | <b>OUTUBRO</b>    | <b>NOVEMBRO</b>   | <b>DEZEMBRO</b>   |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA CORRENTE   | 125.053,00        | 104.061,24        | 176.534,42        |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>       | <b>125.053,00</b> | <b>104.061,24</b> | <b>176.534,42</b> |

**DISPONIBILIDADES**

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.



Câmara Municipal de  
**SÃO FRANCISCO**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS**

| DISPONÍVEL (R\$)       | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | DEZEMBRO |
|------------------------|-----------|-----------|----------|
| <b>SALDO DE BANCOS</b> | 57.678,27 | 63.069,83 | 0,00     |
| <b>CAIXA</b>           | 0,00      | 0,00      | 0,00     |

**AUDITORIA PATRIMONIAL**

**BENS MÓVEIS**

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do **Quarto Trimestre de 2023** estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

**ALMOXARIFADO**

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 931,53** para o “**Quarto Trimestre**”.

**AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

**REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de São Francisco – SE**, está de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

**ACUMULADO NO 4º TRIMESTRE DE 2023**

| REPASSE                            |                  |
|------------------------------------|------------------|
| <b>Até o Quarto Trimestre</b>      | R\$ 1.378.668,83 |
| <b>Limite Máximo permitido 70%</b> | R\$ 965.068,18   |
| <b>Gastos com Pessoal</b>          | R\$ 685.731,15   |

**CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de São Francisco**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **quarto**



Câmara Municipal de  
**SÃO FRANCISCO**

**trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

São Francisco (SE), em 26 janeiro de 2024.

*Bruna Santana Nascimento*  
**BRUNA SANTANA NASCIMENTO**  
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO